



Lei nº 1.037, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 04 da quadra 07 de formato regular, Totalizando uma área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado "Jardim Guanabara", constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da quadra 07(sete), de formato regular, com área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 03(tres) da 04(quatro) e a quadra 04(quatro) da 07(sete), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m(doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco);

AO NORTE (Fundos): 12,00m(doze metros) com a rua sem denominação oficial(atualmente Alameda das Américas) que separa a quadra 03(tres) da 04(quatro);

AO POENTE(Lado direito): 120,00m(cento e vinte metros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 04(quatro), 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quatro) da quadra 04(quatro) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 06(seis) da quadra 04(quatro);

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3280.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

8

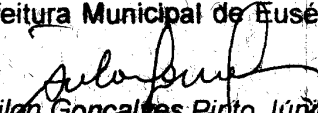


AO NASCENTE(Lado esquerdo): 120,00m(cento e vinte metros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 07(sete), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(três) da quadra 07(sete) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 07(sete).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.011, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.


Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3280.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil